



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato N° 023/2017, firmado com a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** para a **Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira no Município de Canarana-MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, estabelecida a Rua H n° 143 – Sala 03 –Bairro Baú – CEP 78.008-195 – Fone (65) 9262-7479 – Cuiabá – Mato Grosso, representada neste ato por seu procurador legalmente constituído Sr. **THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n°. 394.978.298-25, residente em Cuiabá-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 023/2017**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Convite n° 001/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo de Execução da Obra e Vigência do Contrato, alínea 4.4.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Prazo de Execução da Obra e Vigência do contrato, **inciso 4.4** do contrato originário o total de **123 (cento e vinte e três) dias**, ficando a **vigência do contrato** estendido até o **dia 31/12/2017**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da diminuição no ritmo de trabalho onde a maioria das pontes já foram recuperadas e novas reformas irão surgir quando iniciar a preparação de terras para o plantio de soja onde aumenta o transito de caminhões pesados o que causam os danos nas pontes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FERIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

.....
C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
THIAGO CESAR DE JESUS CARDOSO RIBEIRO
Contratada

.....
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01.....

02.....